



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1733

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 450 de 15 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

**DECRETO Nº 450 de 15 de Janeiro de 2020.**

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências".

**O Prefeito do Município de Quijingue, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

**DECRETO:**

**Art. 1º**- Exonerada a partir do dia 03 de dezembro de 2019, a Servidora Municipal, MARIA CAVALCANTE DA COSTA, inscrita no CPF: 560.644.035-00, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargos de provimento lotada na secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais I.

**Art. 2º**- O presente desligamento de dá em virtude da mesma ter auferido aposentadoria por Idade (tempo de contribuição, junto ao INSS, através do NB Nº 1945707094 com vigência a partir de 26/07/2019.

**Art. 3º** - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre a mesma e o Município de Quijingue - Ba, fica desfeito.

**Art 4º**- Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue – Estado da Bahia.

**Weligton Cavalcante de Gois**

Prefeito